

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 632, de 10 de junho de 1962.

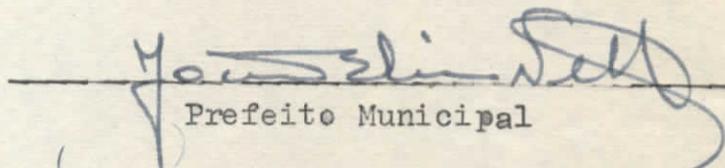
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro do pessoal da Prefeitura Municipal, 3 (três) lugares de conserva da estrada municipal Guanhães-Farias, passando pelo Limoeiro, com os vencimentos mensais de Cr\$. 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros).

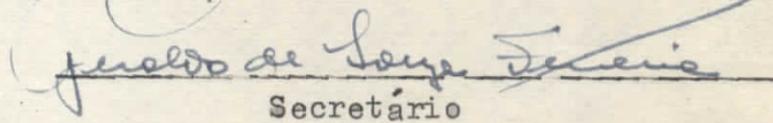
Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito de Cr\$. 162.000,00 para ocorrer as despesas constantes da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 10 de junho de 1962.



Prefeito Municipal



Secretário